PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 039, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Institui a comissão de Sindicância, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 002/2018 e nomeia seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Portaria CAU/SP nº 109, de 25 de outubro de 2016, que aprova o Manual Prático de Processo de Sindicância Investigativa que regulamenta os procedimentos para instauração e apuração de fatos e possíveis responsabilidades, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências;

Considerando a decisão do Sr. Presidente do CAU/SP que determinou a abertura de Processo Administrativo de Sindicância Investigativa, em virtude da possibilidade de irregularidades em Processo de Execução Fiscal, noticiada por meio do Memorando n.º 192/2018/JUR/CAUSP, de 28 de março de 2018;

Considerando o Memorando n.º 054/2018 CAU/SP RH, de 09 de abril de 2018, o qual traz as sugestões de nomes para a composição da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração por meio do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 002/2018, no prazo de 30 (trinta) dias, dos fatos e eventuais responsabilidades relacionados à conduta praticada por empregado(s) deste Conselho Profissional, noticiados por meio do Memorando n.º 192/2018/JUR/CAUSP, de 28 de março de 2018.

Art.2º Nomear, para composição da Comissão de Sindicância instituída por esta Portaria, os seguintes empregados: André Ferreira de Magalhães – matrícula 217 – Assistente – Área Presidência; Caio Humberto Barella – matrícula 276 – Assistente – Área Técnica/Análise PF; e Gisele Gomes de Vitto – matrícula 140 – Analista I – Área Gerência Administrativa.

Parágrafo único: Para as funções de Presidente da Comissão de Sindicância fica designada a funcionária Gisele Gomes de Vitto.

Art. 3º As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 002/2018, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 25 de abril de 2018.

José Roberto Geraldine Junior
Presidente do CAU/SP

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br